



JUS MILITARIS
DIREITO MILITAR | CONSULTORIA JURÍDICA

**A PRESENÇA DA MULHER NEGRA NO SERVIÇO MILITAR: HISTÓRIA DE
SUPERAÇÃO DE RAÇA E GÊNERO PARA O INGRESSO NA CARREIRA
MILITAR**

HILLERY GOMES LOPES¹

São Luís – MA
2021

¹ Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade CEUMA, do Maranhão. Pós graduada em Direito Militar pela Faculdade FUTURA.



JUS MILITARIS
DIREITO MILITAR | CONSULTORIA JURÍDICA

AGRADECIMENTOS

Agradeço ao meu reconhecimento à minha família, pois acredito que sem o apoio deles seria muito difícil vencer esse desafio;

Enfim, a todos os que por algum motivo contribuíram para a realização desta pesquisa.



JUS MILITARIS
DIREITO MILITAR | CONSULTORIA JURÍDICA

Poderiam estar nos terreiros, em quilombos, nas universidades. Mas indago, me pergunto, onde estão as outras? Aquelas vozes que não foram habilitadas... Mulher Negra –

Cristiane Mare

RESUMO

O presente estudo propõe-se a examinar a relação entre o Movimento de Mulheres Negras e o serviço militar, a forma como este contribuiu para o ingresso dessas mulheres nesse segmento. O presente, também traz luz a trajetória que essas mulheres fizeram aqui no Brasil que, desde a chegada do seu povo nas terras tupiniquins, aprenderam a lutar e a se defender dos preconceitos de raça e de gênero, e que no decorrer dessa trajetória buscou a melhoria da qualidade de vida do seu povo e assim pôde buscar sonhar em ingressar em carreiras antes destinadas apenas um gênero e por conseguinte raça. No decorrer do trabalho iremos analisar todo o processo sócio-histórico que está mulher veio a percorrer até poder fazer parte do corpo do serviço militar brasileiro, os desafios que ainda hoje em pleno século 21 ainda enfrentam e as conquistas a serem enaltecidas além de verificar como as instituições militarizadas têm se comportado em face da igualdade contemporânea de oportunidades e condições, independentemente de qualquer coisa. Nessa organização, as mulheres vivenciam o preconceito e a discriminação pelo fato de ser mulher e negra. A condição de militar feminina não difere das demais mulheres que exercessem outras funções pois sofrem as mesmas reproduções o



JUS MILITARIS
DIREITO MILITAR | CONSULTORIA JURÍDICA

comportamento e a subordinação das mulheres como em qualquer outro setor da sociedade.

Palavras chave: feminismo negro, serviço militar, preconceito e superação.

ABSTRACT

This study aims to examine the relationship between the Black Women Movement and military service, the way it contributed to the entry of these women in this segment. The present also highlights the trajectory of what this woman did here in Brazil that since the arrival of his people in the Brazilian lands, where from an early age he had to learn to fight and defend himself against the prejudices of race and gender, and that in the course of this trajectory he sought to improve the quality of life of his people, he was able to seek dream of entering careers previously intended for only one gender and therefore race. In the course of the work, we will analyze the entire socio-historical process that this woman has gone through to be able to be part of the body of the Brazilian military service, the challenges that still today in the 21st century still face and the achievements to be praised besides verifying how militarized institutions have behaved in the face of contemporary equal opportunities and conditions, regardless of anything. In this organization, women experience prejudice and discrimination because they are women and black. The condition of female military does not differ from other women who exercise other functions because the behavior and subordination of women suffer from the same reproductions as in any other sector of society.



JUS MILITARIS

DIREITO MILITAR | CONSULTORIA JURÍDICA

Keywords: black feminism, military service, prejudice and overcoming.

SUMARIO

1. INTRODUÇÃO	10
2. METODOLOGIA	13
3. BASE TEÓRICA E CONCEITUAL	14
3.1 A HISTÓRIA DO NEGRO NO BRASIL	14
3.2 BRASIL COLÔNIA (1500-1822)	14
3.3 BRASIL IMPÉRIO	16
3.4 BRASIL REPÚBLICA	16
3.5 FEMINISMO/FEMINISMO NEGRO	18
3.6 O INGRESSO DA MULHER NO SERVIÇO MILITAR	20
3.7 MILITARES BRASILEIRAS DO SÉCULO XXI	21
3.8 A MULHER MILITAR E O MUNDO DO TRABALHO	24
3.9 A PRESENÇA DA MULHER NEGRA NO SERVIÇO MILITAR	33
4. CONCLUSÃO	37
5. REFERÊNCIAS	38



JUS MILITARIS
DIREITO MILITAR | CONSULTORIA JURÍDICA

1. INTRODUÇÃO

Apesar da escravidão ter sido extinta na segunda metade do século XX O século XIX é um dos temas mais queridos da historiografia brasileira, seu desenvolvimento e as consequências no final do século ou nos próximos cinquenta ou cem anos, portanto, gozam do mesmo prestígio dentro dos principais cursos universitários.

Dessa forma, saber que apesar de um século de sua abolição, ainda há vários danos a serem reparados, em especial com as mulheres negras que apesar de serem maioria populacional ainda sofrem para obter espaço na sociedade.

No anseio de buscar solucionar essa dívida histórica, o Brasil optou por implantações de ações afirmativas, com menciona professor de Direito Constitucional e ex-Ministro do Supremo, Joaquim Barbosa Gomes:

“no pertinente às técnicas de implementação das ações afirmativas, podem ser utilizados, além do sistema de cotas, o método do estabelecimento de preferências, o sistema de bônus e /os incentivos fiscais (como instrumento de motivação do setor privado). Noutras palavras, ação afirmativa não se confunde nem se limita às cotas” (Gomes, 2002: 142).

No que diz respeito as ações afirmativas, estas não se limitam apenas no sistema de cotas. Entende-se que é um fato que essas políticas devem serem direcionadas e implementadas para grupos segregados em uma determinada sociedade, com o intuito de incluí-los em espaços onde eles são discriminados.



JUS MILITARIS
DIREITO MILITAR | CONSULTORIA JURÍDICA

A aplicação das ações afirmativas são formas de corrigir as desigualdades e discriminações existentes, promovendo uma igualdade a fim de proporcionar o crescimento e as oportunidades para as pessoas afrodescendentes.

No entanto embora o Brasil esteja caminhando para um futuro que ao meu ve parece um pouco mais promissor ao povo negro, fica ainda o questionamento quanto a desvantagens que nós mulheres negras temos em relação aos homens, pois além de ter que lidar com o preconceito de raça também temos que conviver diariamente com o machismo da nossa sociedade.

É oportuno iniciar este texto enfatizando que fui estimulada, como objetivo final. Na minha formação, apenas no final do ensino médio, e que devido a trajetória da maioria das mulheres negras este seria o auge da vida acadêmica, restando-me apenas serviços, que embora de sumam importância para a sociedade, estão na base da pirâmide social, ou seja refém da herança escravocrata do Brasil, dessa forma sendo a primeira da minha família a frequentar e concluir o ensino superior. Completar a pós-graduação para mim significa vencer e superar um imenso desafio, desafios enormes numa sociedade como a nossa, que além de racista é sexista.

Por isso, esta introdução se confunde com a minha própria trajetória e de muitas mulheres negras que foram estimuladas a desistir dos seus sonhos, porem optaram por lutar para conquistar aquilo que almejavam, nesse trabalho espero que de alguma forma possa estimular outras mulheres a buscar por seus objetivos e a jamais desistir dos seus sonhos.



JUS MILITARIS
DIREITO MILITAR | CONSULTORIA JURÍDICA

A carreira militar, antes era apenas uma utopia para o povo negro, em especial para as mulheres negras, no entanto sempre foi uma busca pessoal minha, então para entender as formas de conquistar meu objetivo que é o de ingressar na carreira militar e servir meu país eu primeiro tenho que saber todo caminho andado por minhas antecessoras até os dias de hoje, para então

Para melhor desenvolvimento desse trabalho, se faz necessário fazer uma análise histórica sobre o povo negro no Brasil dentre outros assuntos históricos relacionados a carreira militar, principalmente das mulheres negras que tiveram que traçar seu caminho na sociedade basicamente sozinhas.

Brasil é oriundo da opressão, responsável pelo processo de escravidão dos negros, Revogação não garante nenhum mecanismo ou política de compensação para a população negra O objetivo é garantir as condições de vida da população. Assim, este trabalho tem como objetivo analisar o impacto da luta do movimento negro em especial o feminismo negro no Brasil

No Brasil, a mulher negra que tinha que lutar desde cedo por sua sobrevivência, não teve um caminho fácil para obter os mesmos direitos que as mulheres brancas. Pois enquanto estas estavam lutando nas ruas afim de obter seus direitos, as negras estavam em suas casas cuidando das suas crias, o que retardou mais ainda a conquista de seus direitos.

Então o trabalho será dividido em 4 partes afim de que cada parte do trabalho contemple um período histórico-social do Brasil, onde será mostrado a contribuição dos negros para seu desenvolvimento, além da trajetória da mulher negra que ousou buscar novas perspectivas de vida para ela.



JUS MILITARIS

DIREITO MILITAR | CONSULTORIA JURÍDICA

A primeira parte do trabalho irei falar sobre os períodos aos quais o Brasil foi dividido (Brasil Colônia, Brasil Império e Brasil Republica), salientado qual a função da mulher negra em cada um deles.

Na segunda parte, irei mencionar grandes nomes de mulheres negras que foram pioneiras na arte de desafiar sua sina, em especial as que fizeram parte do corpo militar brasileiro.

A terceira parte será mencionado a metodologia usada nesse processo de criação e elaboração desse trabalho.

Por derradeiro, será feito uma análise retrospectiva dos avanços na nossa sociedade sobre o tema do trabalho, e o que ainda pode e deve ser melhorado para transformar as perspectivas de vida de várias pessoas que assim como eu sonham em ingressar na carreira militar.



JUS MILITARIS
DIREITO MILITAR | CONSULTORIA JURÍDICA

2. METODOLOGIA

Tendo como foco a presença da mulher negra do serviço militar, os desafios e superações encontrados e enfrentados por ela e de como isso simboliza um grande e importante avanço na nossa sociedade, essa pesquisa buscou ser o mais eficaz possível no que diz respeito a coleta dessas informações que levou em consideração pontos de vistas de vários autores(as) que publicaram sobre a temática, além das mulheres que foram pioneiras nesse contexto.

O presente trabalho é oriundo de diversas pesquisas bibliográficas, realizada a partir de estudos, trabalhos e discussões abordados durante o período da graduação. Tais pesquisas foram realizadas através de livros e artigos da literatura nacional presentes na internet, em sites como SciELO e Google Acadêmico.

O conteúdo analisado configurasse de acordo com Bardin (2010, p.33) como um “conjunto de técnicas de análise das comunicações”. Tem também como objetivo “trabalhar a fala e conhecer aquilo que está por trás das palavras sobre as quais se debruça” (p.45). Nesse contexto, esta pesquisa buscou trabalhar a partir da análise bibliográfica dos dados sobre a temática escolhida.

A metodologia utilizada estará pautada na investigação qualitativa, a qual compreende os fenômenos em toda sua complexidade e privilegia, essencialmente, a compreensão dos fenômenos a partir da perspectiva dos sujeitos da investigação (BOGDAN e BIKLEN, 1994).

- A. Leituras sobre História do Brasil
- B. Leitura sobre movimentos sociais



JUS MILITARIS
DIREITO MILITAR | CONSULTORIA JURÍDICA

- C. Pesquisas sobre feminismo negro
- D. Pesquisa sobre serviço militar obrigatório
- E. Pesquisa sobre alistamento de mulheres no serviço militar
- F. Pesquisa sobre racismo e machismo
- G. Pesquisas em jornais, revistas e internet sobre a temática escolhida

Sendo a pesquisa qualitativa, dessa forma a preocupação é muito mais com o conhecimento do objeto de pesquisa do que com sua quantificação.

3. BASE TEORICA E CONCEITUAL

O presente capítulo tem como objetivo tratar dos temas relacionados aos desafios e barreiras enfrentados pelas mulheres militares brasileiras. Iniciando-se por todo um contexto histórico do Brasil, passando pela escravidão, chegando até a conquista do espaço da mulher negra nas forças militares.

Dessa forma, buscará elucidar o conceito de identidade, bem como o discurso por trás das limitações impostas às mulheres, uma análise dos mitos e dos desafios que circundam a presença delas no meio militar e, por fim, o debate em torno da “feminização” das Forças Armadas.

3.1 A HISTÓRIA DO NEGRO NO BRASIL

O Brasil é um país situado na América do Sul, sua história antecede o período da chegada dos portugueses posto que já era uma terra que possuía habitantes, porém por não haver dados formais sobre isso, conhecemos apenas a parte a qual se inicia com a chegada dos portugueses em 1500.



JUS MILITARIS
DIREITO MILITAR | CONSULTORIA JURÍDICA

Depois da chegada dos portugueses, passou-se a registrar os fatos ocorridos no Brasil, e para melhor desenvolver esse trabalho vamos falar dos principais períodos brasileiros após a sua “descoberta” até os dias de hoje, e como o povo negro, em ênfase a mulher negra teve participação nisso.

3.2 BRASIL COLONIA (1500-1822):

O Brasil começou a ser colonizado com sucesso devido ao medo de Portugal de ameaças de invasão de terras brasileiras décadas depois e nesse processo de colonização Portugal contou com a mão de obra escrava trazida do continente africano. Dessa forma, o povo português foi responsável por um dos maiores crimes contra a humanidade, pois não apenas arrancam um povo de suas terras, como também afastaram de seus entes queridos e os forçaram a trabalhar em condições degradantes.

Souza descreve que (2008, p.84):

“Além de serem afastados das aldeias nas quais cresceram e que eram o centro de seu universo, muito poucas vezes conseguiam se manter próximas de conhecidos e familiares mesmo quando todos eram capturados juntos”.

O degradante estado de vida de negros e negras no Brasil começa no século XVI em processo de colonização e sequestro de parte da população do continente África, apresentando-se como uma alternativa altamente lucrativa de exploração a riqueza da colônia no "novo continente". Aproximadamente mais de 04 milhões de vidas humanas pousaram na África No Brasil, porém, é impossível contar as fatalidades durante a travessia Transatlântico, devido a



JUS MILITARIS
DIREITO MILITAR | CONSULTORIA JURÍDICA

doenças, bullying, fome e até suicídio ou mortes que ainda ocorreram no continente africano em decorrência dos combates resistência a tentativas brutais de capturar essas pessoas.

O primeiro sistema de ocupação e administração colonial foi a capitalização hereditária, que foi posteriormente administrada pelo Governo Geral, com o objetivo de organizar melhor a ocupação e o seu desenvolvimento, nesse período o ponto forte da economia era a agricultura, onde homens, mulheres e crianças negras eram obrigadas a trabalhar de sol a sol nas plantações.

No entanto, algumas mulheres eram escolhidas para os afazeres da casa, o trabalho doméstico, Segundo Compoy (2012), o sistema escravista no Brasil teve bastante influência na formação da atividade que hoje recebe o nome de trabalho doméstico. Dessa forma o colonizador levava para sua residência aquelas mulheres, e alguns homens também, para executar as tarefas domésticas, no entanto a algumas mulheres também sobrava a obrigação de amamentar. Se a população negra no Brasil hoje é de 54% da população, então temos como compromisso ético e político de pedi-la em todos os espaços onde estão os negros e os negros neste lugar? Se não porque não verdade? Se sim, em que condições estão? As respostas não lhe darão nenhuma pista quanto a este na verdade, ainda é um caminho difícil para uma sociedade democrática criar os filhos dos donos da casa.

O período colonial do Brasil durou até o início do século 19, ou seja, 1808, quando a família real veio para o Brasil e o incorporou ao Reino Unido de



JUS MILITARIS
DIREITO MILITAR | CONSULTORIA JURÍDICA

Portugal, Brasil e Algarves. Nesse período, desenvolveu-se a economia e a sociedade açucareira e, posteriormente, a economia e a sociedade mineira. Várias Rebeliões Nativistas e Separatistas também dataram do período colonial, com particular referência à Inconfidência Mineira.

3.3 BRASIL IMPÉRIO

Em 1822, teve início a fase do Império Brasileiro, o Período Imperial. Desde a chegada da família real (1808) ao Brasil até 1822, intensas mudanças políticas ocorreram no Brasil e em Portugal, o que acabou levando a elite brasileira e o Príncipe D. Pedro I a proclamar o Brasil um império independente. Depois de estruturado o Império, houve um período de regência, período marcado por um governo de regentes que se tornaria o segundo imperador brasileiro, Dom Pedro II, que na época seu pai já havia ultrapassado a idade de governar o país. O segundo reinado não começou realmente até 1840, até 1889, o ano da proclamação da República. Um ano antes, durante o Império, foi anunciada a abolição da escravatura.

Após um longo período de escravidão, foi registrada a abolição da escravidão no Brasil em 1888. No entanto, quando os escravos recuperaram sua liberdade, eles começaram a experimentar preconceitos sociais, distinguindo claramente entre atividades brancas e negros no trabalho livre. A única alternativa para os lançados mais recentemente fica com os antigos donos em troca de casa e comida, mas de forma incerta. É por isso que quem fazia a lição



JUS MILITARIS
DIREITO MILITAR | CONSULTORIA JURÍDICA

de casa na Casa Grande passou a fazer formar o chamado trabalhadores domésticos.

Já para a maioria das mulheres negras da época, que sofriam pelos ciúmes das senhoras, foram jogadas na rua à mercê de sua própria sorte, onde tiveram que aceitar trocar seus corpos por comida para não morrerem de fome.

3.4 BRASIL REPÚBLICA

Em 15 de novembro de 1889, iniciou-se o período da República do Brasil. Esse período foi caracterizado pela criação de uma estrutura política bastante diferente da do Império. A busca da efetividade dos ideais políticos republicanos, influenciados pelo positivismo, levou à criação da República brasileira, esquematicamente dividida entre a República Velha (1889-1930), cujas rebeliões nela ocorridas merecem destaque; Foi Vargas (1930-1945), marcado pelo longo governo de Getúlio Dornelles Vargas, pela política do Rio Grande do Sul; a fase da República Populista (1945-1964), que se deu no início da Guerra Fria e se caracterizou por uma estrutura política baseada no fenômeno do populismo; e finalmente a fase do Governo Militar (1964-1985), marcada pelo golpe militar de 31 de março de 1964 e posteriormente pelo Ato Institucional nº 5 de 13 de dezembro de 1968, que estendeu o regime militar (com revogação aos direitos políticos e liberdades individuais) até 1985 .

No Brasil, a condição jurídica dos escravizados seguia a mesma norma do direito romano, a de “coisa”. E também como o direito Várias das técnicas de cultivo, de criação de gado, e de mineração do ferro foram ensinadas pelos



JUS MILITARIS
DIREITO MILITAR | CONSULTORIA JURÍDICA

africanos aos portugueses, além da evidente influência linguística e religiosa, o que nos permite dizer que o africano também foi um elemento civilizador do Brasil. (Amaral, Sharyse Piroupo do. História do negro no Brasil / Sharyse Piroupo do Amaral)

Por serem juridicamente “coisas”, os homens e mulheres escravizados podiam ser doados, vendidos, trocados, legados nos testamentos de seus senhores e partilhados, como quaisquer outros bens. Na condição de “coisa” eles não podiam possuir e legar bens, constituir poupança, nem testemunhar em processos judiciais. A coisificação jurídica do escravizado fazia parte de uma estratégia de dominação que buscava desumanizar os escravizados e que ao mesmo tempo em que os destituía de todos os direitos criava uma ideologia de subalternidade, segundo a qual eles seriam incapazes de refletir e contestar a própria condição. Prova de que os homens e mulheres escravizados não se conformavam com a escravidão era a necessidade do uso da violência física como forma de manter a dominação. Qualquer ato de desobediência dos escravizados era respondido com o castigo físico exemplar, através do qual o senhor pretendia reafirmar o seu poder, marcando no corpo do escravizado a sua submissão. Ainda que muito importante para a manutenção da escravidão, o castigo físico não era a única medida de manutenção da política de domínio senhorial. Por estar disseminada por toda a sociedade - pessoas de todas as classes sociais possuíam escravos - a escravidão contava com um universo de relações que se encarregava de vigiar os escravizados, buscando controlar suas atividades e seus movimentos.



JUS MILITARIS
DIREITO MILITAR | CONSULTORIA JURÍDICA

Ao longo dos quase quatro séculos em que existiu a escravidão negra no Brasil, se formara uma classe de libertos e de seus descendentes nascidos livres que desempenharam papéis fundamentais na preservação e recriação da cultura africana, na formação de uma rede de solidariedade entre a população negra e na busca da liberdade de amigos e parentes que permaneciam no cativeiro.

3.5 FEMINISMO / FEMINISMO NEGRO

Sendo a população negra no Brasil hoje com percentual de 54%, então temos como compromisso ético e político de fazer com ela esteja presente em todos os espaços.

No entanto quando chegamos a lugares finos, empresas com cargos altos onde estão os negros e os negros neste lugar? Se não porque não verdade? Se sim, em que condições estão? As respostas não lhe darão nenhuma pista quanto a este na verdade, ainda é um caminho difícil para uma sociedade democrática.

Os papéis de gênero que têm sido historicamente atribuídos às mulheres são objetos de questionamento do feminismo, que é um movimento diferente de qualquer outro na defesa dos interesses sexuais das mulheres que os caracterizam autonomia em relação a outros movimentos e organizações.

O conceito de feminismo, de acordo com Soares (1994), é entendido como a ação política das mulheres, englobando teoria, prática e ética. A autora reconhece as mulheres, historicamente, como sujeitos da transformação de sua própria condição social. (ALVES, 2013)



JUS MILITARIS
DIREITO MILITAR | CONSULTORIA JURÍDICA

No entanto embora de forma geral o feminismo busque pela iniquidade entre os gêneros, não se pode negar que mulheres negras e mulheres brancas lutam de forma diferente. Que os problemas enfrentados por nós mulheres negras divergem de várias formas dos encontrados pelas mulheres brancas. (ALVES, 2013).

Imagem colonialista, sexista e racista disseminada a respeito das mulheres negras do Brasil tanto no cenário nacional quanto no exterior, é um objeto sexual, um produto acessível consumo e descarte. Em outras palavras, tal imagem corresponde a uma síntese que Lélia Gonzalez (2018) fez a imagem social: negra para trabalhar, mulata fornicar e branco para o casamento. Mas é um lugar menor, de acordo com o autor é onde nos posicionamos e interpretamos o fenômeno dual do racismo e o sexismo que caracteriza a "neurose cultural brasileira" na sociedade que também impõe o mito da democracia racial maioria brutal da população.

[...] é imprescindível que mecanismos, soluções e remédios atuem sobre as experiências e necessidades específicas deste grupo populacional, incorporando a perspectiva de enfrentamento ao racismo patriarcal heteronormativo, ao racismo institucional e seus impactos sociais, econômicos e psíquicos na vida das mulheres e meninas negras. (IRACI, 2016).

No entanto o cenário brasileiro cada vez mais faz com que mulheres negras sigam sendo objetivadas e silenciadas, o patriarcado racista que pisa em seus pescoços e as impedem de se levantar não pode passar



JUS MILITARIS

DIREITO MILITAR | CONSULTORIA JURÍDICA

desapercebido por aquela parcela da população que de alguma forma luta pelos direitos humanos.

As realidades de mulheres negras são negadas por todos os pressupostos nos quais se baseia o pertencimento pleno a um grupo: a branquitude como condição para integrar o pensamento feminista, a masculinidade como condição para integrar o pensamento social e político negro, e a combinação de ambas para fazer parte do setor dominante da academia. Impedidas de ocupar uma posição plenamente interna em qualquer uma dessas áreas de pesquisa, as mulheres negras permaneceram em uma situação de outsiders internas, como indivíduos cuja marginalidade proporcionou um ângulo de visão específico sobre essas entidades intelectuais e políticas. (COLLINS, 2018, p. 14).

Não podemos naturalizar, historicamente mulheres negras não têm nacionalidade plena, acesso universal aos bens e serviços, uma negação dos direitos fundamentais e formam a base da pirâmide social e econômico. É urgente verificar privilégios, impor alvura como referência única para humanidade, colonialismo e subsistência as desigualdades que compõem a estrutura da super e recém-inventada classe exploradora empregado

“Só resolvemos um problema quando o entendemos completamente. ...enquanto houver injustiça social haverá condições para sobrevivência dos preconceitos mais fortemente condenados pela razão e pelos sentimentos humanos. Lutar pela justiça social, por um 154 mundo onde não haja exploradores



JUS MILITARIS
DIREITO MILITAR | CONSULTORIA JURÍDICA

nem explorados, é o caminho para evitarmos, repetir a história - que está aí, no cotidiano, como uma trágica farsa.” (CHIAVETO, 2012, p.228).

3.6 O INGRESSO DA MULHER NO SERVIÇO MILITAR

A primeira participação de uma mulher em combate ocorreu em 1823. Maria Quitéria de Jesus lutou pela manutenção da independência do Brasil, sendo considerada a primeira mulher a assentar praça em uma Unidade Militar. (SITE)

Entretanto, somente em 1943, durante a Segunda Guerra Mundial, as mulheres oficialmente ingressaram no Exército Brasileiro.

Foram enviadas 73 enfermeiras, 67 delas enfermeiras hospitalares e 6 especialistas em transporte aéreo. Elas serviram em quatro diferentes hospitais do exército norte-americano, todas se voluntariaram para a missão e foram as primeiras mulheres a ingressar no serviço ativo das forças armadas brasileiras.

Após a Guerra, assim como o restante da FEB, as enfermeiras, em sua maioria foram condecoradas, ganharam a patente de oficial e licenciadas do serviço ativo militar.

Em 1992, a Escola de Administração do Exército (Salvador - BA) matriculou a primeira turma de 49 mulheres, mediante a realização de concurso público. E, em 1996, Maria Quitéria de Jesus, a Paladina de Independência, foi reconhecida, nas fileiras do Exército, como Patrono do Quadro Complementar de Oficiais do Exército Brasileiro.

O Exército instituiu o Serviço Militar Feminino Voluntário para Médicas, Dentistas, Farmacêuticas, Veterinárias e Enfermeiras de nível superior (MFDV)



JUS MILITARIS
DIREITO MILITAR | CONSULTORIA JURÍDICA

em 1996. Naquela oportunidade, incorporou a primeira turma de 290 mulheres voluntárias para prestarem o serviço militar na área de saúde. Essa incorporação ocorreu em todas as doze Regiões Militares do País.

O Instituto Militar de Engenharia - IME (Rio de Janeiro - RJ) em 1997, matriculou a primeira turma de 10 mulheres alunas, a serem incluídas no Quadro de Engenheiros Militares (QEM). A Escola de Saúde do Exército - EsSEx (Rio de Janeiro -RJ) matriculou e formou, no mesmo ano, a primeira turma de oficiais médicas, dentistas, farmacêuticas, veterinárias e enfermeiras de nível superior, no Quadro de Saúde do Exército.

No ano de 1998, o Exército instituiu o Estágio de Serviço Técnico, para profissionais de nível superior que não sejam da área de saúde. Naquela oportunidade, incorporou a primeira turma de 519 mulheres advogadas, administradoras de empresas, contadoras, professoras, analistas de sistemas, engenheiras, arquitetas, jornalistas, entre outras áreas de ciências humanas e exatas, atendendo às necessidades de Oficial Técnico Temporário (OTT) da Instituição.

A Escola de Saúde do Exército em 2001, permitiu a inscrição de mulheres para participar do concurso público para o preenchimento de vagas no Curso de Sargento de Saúde que passou a funcionar em 2002.

3.7 MILITARES BRASILEIRAS DO SÉCULO XXI

A incorporação de mulheres nas Forças Armadas brasileiras ainda é muito recente, se comparada a outros países. Como afirma Giannini (2014, p. 12), estudos sugerem que no Brasil a entrada de mulheres nas Forças Armadas



JUS MILITARIS
DIREITO MILITAR | CONSULTORIA JURÍDICA

ocorreu a partir de um interesse interno dos próprios militares no contexto da redemocratização com o fim da ditadura que se seguiu ao golpe militar de 1964. A visão de que a entrada de contingentes femininos, por si só, poderia melhorar uma imagem manchada pelos excessos cometidos durante o regime constitui uma evidência das representações de gênero dominantes, em que a mulher é vista através de uma imagem estereotipada, em que predominam características consideradas naturalmente femininas, que No Chile, por exemplo, a incorporação de mulheres nas Forças Armadas, especificamente como praças na Marinha, se deu a partir de 1937. No caso do México, o Exército permitiu a entrada de mulheres como oficiais e praças em 1938 (DONADIO; TIBILETTI, 2014, p. 66).

Como aponta a autora, é possível consultar as análises de Mathias (2005; 2009); D'Araújo (2003); Giannini (2009) a respeito da entrada de mulheres nas Forças Armadas brasileiras.

Amenizariam a imagem de brutalidade deixada pelos sequestros, assassinatos e tortura dos opositores do regime. No Brasil, a inserção feminina nas Forças Armadas não foi pautada por uma política federal específica e homogênea, mas cada força administrou de uma maneira independente tal entrada, seguindo contextos e momentos particulares (GIANINNI, 2014).⁴ A Marinha foi pioneira, com a criação do Corpo Auxiliar Feminino da Reserva, em 1980; na Aeronáutica, em 1982, através do Corpo Feminino da Reserva da Aeronáutica; no Exército, apenas em 1992, na Escola de Administração do Exército (ExAEx), atualmente chamada de Escola de Formação Complementar (EsFCEEx) Para que se entenda melhor tal inserção, é preciso diferenciar corpo



JUS MILITARIS
DIREITO MILITAR | CONSULTORIA JURÍDICA

auxiliar e de combate. No primeiro caso, militares, homens ou mulheres, cursaram graduação no mundo civil e somente depois foram incorporados, podendo ser militares de carreira ou temporários.

É o caso de médicos, dentistas, veterinários, enfermeiros, psicólogos ou professores. Para atuar na linha de combate é necessário ser formado nas Academias Militares – no caso do Exército, na Academia Militar das Agulhas Negras; no caso da Marinha, na Escola Naval; na Aeronáutica, na Academia da Força Aérea. No Brasil não há militares femininas de carreira em postos de combate, a não ser na Academia de Força Aérea, localizada em Pirassununga, São Paulo. Atualmente, o posto mais alto atingido por uma mulher na Força Aérea é a de tenente-coronel, e a expectativa de carreira é a de Tenente-Brigadeiro-do-Ar.⁵ Sendo a primeira instituição militar brasileira a aceitar mulheres combatentes. Em 2006, a Força Aérea formou a primeira turma de aviadoras militares. Em relação à Marinha e ao Exército, há indícios de mudança: em agosto de 2012 as leis que estabelecem os requisitos para o ingresso de militares de carreira em suas respectivas academias foram alteradas.

No caso do Exército, a presidenta da República Dilma Rousseff estabeleceu um prazo de cinco anos para o ingresso de mulheres militares na linha bélica. A Marinha foi pioneira na inserção de mulheres em dois momentos. Foi a primeira a aceitar mulheres em seus quadros (em 1980) e em novembro de 2012 uma médica anestesista foi promovida a contra-almirante. Dalva Maria Carvalho Mendes fez parte da primeira turma do Corpo Auxiliar Feminino da Reserva da Marinha, em 1981, e foi a primeira mulher a atingir o posto de generalato no Brasil. Afirmou em uma entrevista que é preciso “um estudo muito



JUS MILITARIS
DIREITO MILITAR | CONSULTORIA JURÍDICA

aprofundado” antes de inserir mulheres na linha bélica. Ainda acrescentou:40 mesmo ocorreu com Portugal, onde houve a aplicação da legislação de forma autônoma e descoordenada em cada ramo das Forças Armadas (CASTELÃO, 1999, p. 115).

A gravidez é um problema. Já entrou num navio de guerra? Aquele cheiro de óleo é um problema. Já pensou para quem está grávida? É incompatível. Mulher não vai suportar aquilo. E quando estiver amamentando? Não é simplesmente colocar a mulher no navio.

Pelo depoimento podemos perceber que é comum observar a associação quase automática da mulher à maternidade. Apesar de atualmente a maternidade ser uma escolha, e não uma imposição, ainda é perceptível que as representações de gênero acabam por justificar o impedimento de mulheres em postos semelhantes aos homens por uma suposta condição natural feminina como mãe. Cumprindo a legislação, em 2014, a Marinha abriu concurso oferecendo doze vagas para mulheres e 41 para homens, constituindo a primeira turma de mulheres na Escola Naval. Para receber as doze alunas, a Escola passou por modificações estruturais, como obras na enfermaria, no alojamento e nos banheiros. Além disso, três oficiais do sexo feminino foram incluídas no Comando do Corpo de Aspirantes, com a função de acompanhar a formação das alunas. Porém, é preciso ressaltar que às mulheres não são oferecidas as mesmas oportunidades que aos homens, pois elas somente podem ingressar na área de Intendência, ou seja, no setor administrativo. Aos homens são ofertadas as áreas de Intendência, Armada e Fuzileiros Navais.



JUS MILITARIS
DIREITO MILITAR | CONSULTORIA JURÍDICA

3.8 A MULHER MILITAR E O MUNDO DO TRABALHO

A militância do movimento feminista, presente em diversos países a partir da segunda metade do século XX, permitiu que mulheres entrassem em postos de trabalho historicamente masculinos, dentre eles, o militar. Certamente tal admissão não ocorreu sem protestos e justificativas contrárias diversas, enfatizando as condições específicas das mulheres, decorrentes de fatores biológicos, como obstáculo para o seu bom desempenho nos quadros das Forças Armadas. A divisão sexual do trabalho decorre da ideia de que cabe aos homens o trabalho produtivo e a esfera pública e às mulheres, o trabalho reprodutivo e a esfera privada. Ela é justificada pela incompetência feminina para certas tarefas e profissões,

A mulher militar brasileira no século XXI dentre elas, a militar, a partir da visão de que existem atributos naturais diferentes para homens e mulheres. O movimento feminista utilizou o conceito de gênero para colocar em xeque essa visão, desnaturalizando as desigualdades verificadas entre homens e mulheres e considerando-as histórica e socialmente determinadas, portanto, passíveis de mudança. De acordo com Roger Chartier (1990, p. 12), as representações nos permitem “compreender os mecanismos pelos quais um grupo impõe, ou tenta impor, valores que são os seus e o seu domínio”. Partindo dessa afirmação, percebemos que a exclusão feminina de certas profissões se dá pela visão de que nem todas as atividades são adequadas às mulheres, sendo preferível que elas busquem aquelas consideradas mais conformes à sua natureza.



JUS MILITARIS
DIREITO MILITAR | CONSULTORIA JURÍDICA

O mais forte argumento utilizado para justificar a ausência feminina nas instituições militares, no papel de combatentes, são as diferenças físicas e psicológicas entre homens e mulheres, que a deixariam em situação de inferioridade diante das exigências da vida militar, vista como tipicamente masculina. Na verdade, a afirmação sobre uma inferioridade biológica não é algo novo, como afirma Ferreira (1995/1996): As justificativas para essa inferioridade basearam-se (sobretudo no século XIX) nas características biológicas e físicas do sexo feminino: a “fragilidade natural” e o potencial reprodutivo do corpo feminino seriam determinantes de sua natureza passional e passiva, de suas funções na sociedade (a saber, a maternidade e o cuidado do lar e das crianças), de sua inteligência inferior à do homem e, como consequência disso, de sua subordinação ao mesmo: a mulher seria a representante da Natureza, enquanto que o homem representaria a Ciência. Sobre a incompatibilidade física de mulheres assumirem funções de combate nas Forças Armadas brasileiras, o ex-Ministro da Marinha de 1995 a 1999, Mauro César Rodrigues Pereira afirma, em entrevista ao CPDOC/ FGV (D’ARAÚJO, 2003, p. 8): Há justificativas de ordem física. Bota 40 quilos de mochila nas costas de uma fuzileira e manda ela caminhar 10 quilômetros. Não chega. Não aguenta. Nos Estados Unidos, fizeram essa experiência. Num grupo enorme de mulheres, apenas uma chegou.

Provavelmente, não era bem mulher. Dentro do navio há coisas pesadíssimas para serem feitas. Por exemplo, tem que fazer o escoramento com toras de madeira enormes. A mulher não ia aguentar e o homem teria que trabalhar duas vezes: por ela e por ele. Então, não dá. Não pode ser. Tem que



JUS MILITARIS

DIREITO MILITAR | CONSULTORIA JURÍDICA

raciocinar. Quando tinha que suspender um navio nunca perguntei a um marinheiro, a um oficial meu, se o filho estava com febre, se a mulher estava doente. Íamos embora passar 10, 30 dias fora. Eu posso fazer isso com uma mãe? Não posso. É diferente [...] E se tiver que morrer, é preferível morrer o homem do que a mulher.

Neste caso, as diferenças biológicas se transformam em justificativas para a “diferença socialmente construída entre os gêneros, e principalmente, da divisão social do trabalho” (BOURDIEU, 2011, p. 20).

Entre as dificuldades a serem enfrentadas pelas mulheres militares são arroladas a “acentuada mobilidade geográfica, separação periódica da família em virtude de treinos, exercícios ou embarques, instabilidade de horários em certas funções, possível residência em países estrangeiros ou mesmo o risco de ferimento e morte” (CARREIRAS, 1997b, p. 4).

Esse discurso constitui ao mesmo tempo uma forma de desencorajamento e uma prévia justificativa para a não aceitação de mulheres na carreira militar. A peculiaridade da profissão armada se dá por uma identidade social específica, ou como afirma Castro (1990, p. 12), um “espírito militar”. Esse “espírito” acaba por diferenciar militares e “paisanos”⁹ desde o primeiro ano de um aspirante a oficial em uma acadêmica militar, uma vez que (CASTRO, 1990, p. 31): comparada a outras profissões, a militar representaria um caso-limite sociológico, contribuindo para uma grande coesão ou homogeneidade interna (espírito de corpo), mesmo que frequentemente aos preços de um distanciamento entre os militares e o mundo civil.



JUS MILITARIS
DIREITO MILITAR | CONSULTORIA JURÍDICA

De acordo com Huntington (1996, p. 29), a administração da violência é a característica que distingue os militares dos civis, uma vez que a função do militar é o combate armado bem-sucedido, com monopólio do Estado, à serviço da sociedade. Apesar de ser possível identificar um ethos militar específico, as Forças Armadas não estão isoladas internamente ou alheias às mudanças sociais. O militar não paira sobre a sociedade, mas nela está inserido e dela recebe influências diretas.

As Forças Armadas acabam por reproduzir o modelo socialmente dominante, em que há a concepção normativada masculinidade, representada pela força física e virilidade, contribuindo assim para a reprodução de estereótipos sexuais (CARREIRAS, 1997, p. 45). Assim, a ideia de que existem certas profissões tipicamente femininas e masculinas acaba por limitar o acesso de mulheres nas Forças Armadas de forma igualitária. Segundo Bourdieu (2011, p. 115): A violência de certas reações emocionais contra a entrada das mulheres em tal ou qual profissão é compreensível, se virmos que as próprias posições sociais são sexuadas, e sexualizantes, e que ao defender seus cargos contra a feminilização, é sua ideia mais profunda de si mesmo como homens que os homens estão pretendendo proteger, sobretudo no caso de categorias sociais como os trabalhadores manuais, ou de profissões como a das forças armadas, que devem boa parte, senão a totalidade, de seu valor, até mesmo a seus próprios olhos, à sua imagem de virilidade. 9Forma pejorativa de chamar civil. “Milico” é o correspondente a militar.

Assim, em favor da manutenção da imagem de virilidade à mulher deve apenas ser oferecido funções em que o uso da força física não seja um pré-



JUS MILITARIS
DIREITO MILITAR | CONSULTORIA JURÍDICA

requisito. A maternidade é um tema polêmico em relação à integração das mulheres nas Forças Armadas, pois, ao mesmo tempo em que o “dom natural” para ser mãe é considerado positivo para que ela utilize seu “instinto materno” para assumir um papel essencialmente pacificador e assistencialista em zonas de conflito; por outro lado, a maternidade representa um entrave para a profissão militar, cujas obrigações seriam prejudicadas com a licença maternidade e com as obrigações maternas com relação aos filhos e à família. Em uma publicação da Marinha do Brasil (LOMBARDI, 2009), a maternidade é vista como um obstáculo para a profissão, uma vez que “sair no horário para pegar os filhos na escola ou faltar porque uma criança ficou doente, parecem ser episódios considerados de forma negativa na carreira dos oficiais e praças”. A visão implícita nessa declaração é que o destino da mulher é o lar, com seu marido e filhos, e que a carreira militar a tiraria de seu espaço natural para exercer uma carreira que exigiria muita dedicação.

Em março de 2015, por meio da Lei nº 13.109,10 foi concedida às mulheres militares os mesmos benefícios das servidoras públicas civis, como a licença-maternidade de seis meses e o direito às adotantes e aos militares pais, que têm oficializada a licença de cinco dias corridos a partir do nascimento do filho. Em nota, o Ministro da Defesa Jaques Wagner afirmou: É para mim uma satisfação notar esses grandes passos dados pela Defesa na direção da equidade de gênero, e ajudar a assegurar que o ministério seja cada vez mais aberto para a contribuição profissional e atencioso das mulheres brasileiras. No dia internacional da mulher, dia 08 de março de 2015, o Ministério da Defesa postou um vídeo em seu perfil oficial do facebook “em homenagem às mulheres



JUS MILITARIS
DIREITO MILITAR | CONSULTORIA JURÍDICA

militares e civis do Ministério da Defesa”.¹¹ De fundo musical sexy, com a trilha sonora de Nina Simone “Feeling good”, o vídeo mostra mulheres passando rímel, mesas com detalhes rosa, porta caneta em forma de salto alto, enfim, passando uma imagem de feminilidade.

Os depoimentos mostram a complexidade das relações entre o que consideram características e obrigações femininas, incluindo aí os cuidados com a casa e a família, e a sua vida profissional em um lócus definido como masculino.¹² Quando a gente entra na instituição militar a gente aprende que nós não temos por definição o sexo, ou um lugar, então nós aprendemos que nós vamos aderir à identidade militar e ocupar um lugar como oficial ou como praça de acordo com a nossa graduação. [...] Ao longo da carreira ocupei locais que não seriam aparentemente femininos, mas dentro da instituição militar isso é um valor e é algo que considero altamente positivo para as mulheres. Capitão-de-corveta Ana Paula – Psicóloga – Hospital das Forças Armadas.

É uma tripla jornada, porque nós não trabalhamos em horário comercial, são três turnos – de manhã, a tarde e madrugada. Às vezes eu chego em casa de madrugada e fico com meu neném, e assim a gente vai na rotina”. Sargento Isabel – Controladora de voo. Acordo, levo a filha na escola, aí depois vou pra casa, venho pra cá, e depois que termino o expediente vou buscar minha filha, aí chego em casa, preparo a janta, dar uma olhada na mochila, se tem roupa pra lavar, se tem comida pra amanhã, deixar o almoço pronto pra ela. Enfim, tem coisas que eu realmente gosto de fazer então não me atrapalha muito. Major Cristina, Adjunta de Mídias Sociais do Exército. O militar dá mais valor pra gente do que o próprio civil. [...] A mulher tem que cuidar de casa, tem que cuidar dos



JUS MILITARIS
DIREITO MILITAR | CONSULTORIA JURÍDICA

filhos, tem que cuidar de marido e ainda mais o trabalho, quando ela trabalha fora. Mas a mulher ela concilia tudo, ela tem um jeitinho, Deus fez a mulher já pronta pra isso. Maria das Graças Araújo, servidora civil do Ministério da Defesa.

O discurso dessas mulheres mostra como as representações tradicionais de gênero persistem, reproduzindo uma visão de mundo em que a mulher ainda pertence ao lar e reiterando seus compromissos com o cuidado com filhos e o marido. Mesmo mulheres que optaram por entrar em uma carreira considerada tipicamente masculina, não conseguem se desvencilhar desses estereótipos. A presença feminina no espaço público se defronta, assim, com os limites constituídos pelas obrigações assumidas no espaço privado, consideradas naturalmente femininas. O conceito de dominação masculina (BOURDIEU, 2011, p. 22) expressa a violência simbólica sofrida pelas mulheres, que faz com que seus pensamentos e atos sejam condizentes com as “estruturas da relação da dominação que lhes é imposta”. Assim, “seus atos de conhecimento são, inevitavelmente, atos de reconhecimento, de submissão”. De acordo com Bourdieu (2011, p. 46), “os dominados aplicam categorias construídas do ponto de vista dos dominantes às relações de dominação, fazendo-as assim ser vistas como naturais”. A violência simbólica seria, portanto, uma 120s nomes das depoentes são referenciados no vídeo.

A mulher militar brasileira no século XXI violência suave, insensível, invisível a suas próprias vítimas, que se exerce essencialmente pelas vias puramente simbólicas da comunicação e do conhecimento, ou mais precisamente do desconhecimento, do reconhecimento ou, em última instância, do sentimento (BOURDIEU, 2011, p. 7).



JUS MILITARIS
DIREITO MILITAR | CONSULTORIA JURÍDICA

Bourdieu (2011) enfatiza que a “ordem masculina do mundo” é sustentada sob formas de esquemas inconscientes de percepção e de apreciação, e é ratificada ideologicamente por instituições que acabam por reproduzir a desigualdade de gênero, como escola, imprensa e Igreja. O empoderamento feminino e a aquisição da consciência de que a mulher pode ocupar diferentes papéis na sociedade, decorrente da desnaturalização das desigualdades historicamente constituídas não é uma tarefa fácil, sobretudo em uma sociedade patriarcal e conservadora como é a brasileira.

Os depoimentos dessas mulheres militares mostram que elas não questionam o que foi determinado como sendo o seu “destino biológico”, procurando conciliar com ele a escolha de uma carreira que elas mesmas ainda reconhecem como masculina, mesmo com a presença de um número cada vez maior de mulheres em seus quadros. Antigos paradigmas continuam, assim, a limitar o acesso e permanência de mulheres em diferentes postos da carreira militar. Segundo Carreiras (1997, p. 48), os arquétipos que predominam no meio militar sobre as mulheres, como frágil/submissa/passiva (a obediente), como objeto sexual (meio de confirmação da masculinidade que remove qualquer dúvida quanto à virilidade) e como a mulher intocável (o ser protegido em que é necessário defender da violência do combate e dos horrores da guerra), não se aplicam à mulher militar. Essa mulher permanece então como alguém cuja identidade é ambígua, inclassificável, um ser que partilha os dois mundos - o masculino e o feminino – mas não pertence a nenhum deles. Coloca-se, então o problema de como conciliar uma “feminilidade natural” com a masculinidade exigida na vida de caserna.



JUS MILITARIS
DIREITO MILITAR | CONSULTORIA JURÍDICA

A contra-almirante Dalva sempre tivera curiosidade sobre mulheres no serviço militar. Não tem militares na família, mas achava que se encaixaria bem porque vem de uma família "tradicional e rígida". "Não achei que teria dificuldade de me adaptar a regras porque já as obedecia", diz ela. Formada em medicina, estava fazendo sua residência quando ouviu falar que a Marinha havia aberto vagas para mulheres.

"Eles abriram essas vagas por necessidade de serviço. Era um momento em que precisavam de força de trabalho de pessoas formadas", diz ela. O Hospital Naval Marcílio Dias, no Rio de Janeiro, estava expandindo, e Dalva sabia que as instalações seriam excelentes.

Médica anesthesiologista, viveu quase toda a carreira lá, passando pelas funções técnicas e administrativas. Quando chegou a hora de se aposentar, quis continuar a trabalhar. Da sua turma de 1981, é a única que segue trabalhando. "Acabei ficando viúva, meus filhos estavam criados, falei 'vou tentar' (avançar para o generalato). Minha turma dizia 'fica, sim, quem sabe!'", diz ela.

Hoje em dia, diz ela, mulheres militares a abordam e dizem "agora nós acreditamos". "Isso ficou marcado profundamente na minha alma", lembra a contra-almirante, que hoje trabalha na Diretoria de Saúde da Marinha.

A contra-almirante Luciana, do Corpo de Engenheiros da Marinha, também não quis parar de trabalhar quando pôde. Gostava do que fazia. Entrou para a ala feminina da Marinha em 1989, quando o Corpo de Engenheiros ainda não aceitava mulheres. Com a reestruturação de corpos de 1997, foi transferida para a engenharia. Lá, pôde almejar a um posto de generalato pela primeira vez.



JUS MILITARIS
DIREITO MILITAR | CONSULTORIA JURÍDICA

"Tive vontade, mas sabia que o caminho seria longo", diz ela. Fez mestrado no exterior em engenharia eletrônica, aumentando sua qualificação, e os cursos que são exigidos para avançar na carreira. A cada passo que dava, a aspiração ao generalato aumentava. Sentiu que poderia mesmo se tornar virar oficial-general quando foi escolhida para dirigir o Centro de Tecnologia e Informação da Marinha, onde ficou por três anos. "Quando chegou minha oportunidade, fui finalmente escolhida".

Assim como Dalva, ela diz que sua situação familiar a ajudou. As duas receberam apoio dos maridos e filhos para seguir na carreira. No caso de Luciana, seu marido, que também é militar, se aposentou e ela seguiu na carreira. "As pessoas brincam que ele é mandado", diz ela, rindo. Quando ela quis fazer um mestrado no exterior, ele pediu licença de sua função para acompanhá-la. "As pessoas reagiram com surpresa. Diziam 'nossa, você vai acompanhar ela?' e ele dizia que sim, que era uma excelente oportunidade para mim e para os nossos filhos", conta.

"É muito normal as mulheres pararem suas carreiras para acompanhar seus maridos, mas quando um homem faz isso a reação é totalmente diferente." A contra-almirante tem dois filhos homens, que, segundo ela, se orgulham do trabalho da mãe. O marido de Dalva morreu, mas, segundo ela, os dois dividiam as tarefas de casa e se apoiavam. "Outro dia, depois de uma palestra, veio um casalzinho me perguntar o que é mais importante. Eu disse: ter o companheiro certo."



JUS MILITARIS
DIREITO MILITAR | CONSULTORIA JURÍDICA

Um histórico de desigualdade também explica por que há poucas mulheres em cargos altos. Dentro da categoria mais alta das Forças Armadas, a de oficial-general, cada patente recebe um número de estrelas. Para se tornar comandante de uma das Forças, é preciso ter quatro estrelas. As carreiras permitidas para mulheres até pouco tempo atrás não atingiam esse nível, com exceção da Força Aérea.

O melhor caminho para a ascensão nas Forças Armadas é por meio das escolas de formação de oficiais — a Escola Naval, da Marinha, a Academia Militar das Agulhas Negras (Aman), do Exército, e a Academia da Força Aérea (AFA), da Aeronáutica. Para chegar à patente de quatro estrelas e poder comandar uma força, é preciso passar por elas.

Mulheres passaram a poder entrar nas academias do Exército e da Marinha por uma lei, sancionada em 2012 pela ex-presidente Dilma Rousseff, que permitiu que militares do sexo feminino atuem em posições de combate. A Força Aérea já autorizava isso.

A Marinha admitiu mulheres em seus quadros em 1980, estendeu o acesso aos Corpos de Saúde e de Engenheiros Navais em 1998 e à Escola Naval, no ano de 2014. Em 2018, após a própria Marinha pedir uma mudança na legislação, elas passaram a poder escolher habilitações que levam a quatro estrelas. Esse caminho é longo — leva em torno de 29 anos para que seja alcançado o primeiro posto de almirante.

O Exército permitiu que mulheres entrassem nos seus quadros em 1992 e, na Academia Militar das Agulhas Negras (Aman), em 2017. No entanto,



JUS MILITARIS
DIREITO MILITAR | CONSULTORIA JURÍDICA

mulheres não podem escolher qualquer especialização (Infantaria, Cavalaria, Artilharia, Engenharia, Comunicações, Intendência e Material Bélico), como podem os homens. As cadetes do sexo feminino têm acesso a apenas dois cursos: Intendência e Material Bélico. Sendo assim, há menos opções de caminhos para um cargo de quatro estrelas.

Integrantes do Serviço de Saúde, do Quadro de Engenheiro Militar e da Linha de Ensino Bélico concorrerão ao ingresso ao quadro de oficiais-generais a partir de 2022, 2026 e 2050, respectivamente.

Tanto Exército quanto a Marinha têm reserva de vagas em número maior para homens na Escola Naval e na Curso de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico (CFO/LEMB), que dá acesso à Aman.

Sobre isso, a Marinha diz que oferece 18 portas de entrada e apenas o concurso para Escola Naval possui vagas específicas para homens e vagas específicas para mulheres. O Exército diz que "a intenção foi começar com um pequeno grupo e realizar o acompanhamento do processo, evitando maiores transtornos por eventuais retificações".

Tal percepção vem do fato de que, ao analisar a participação do sexo feminino em outros países, identificou-se que aqueles que admitiram mulheres nas áreas combatentes sem um controle inicial, tiveram diversos problemas e, atualmente, estão reformulando o processo", diz a instituição, em nota.



JUS MILITARIS
DIREITO MILITAR | CONSULTORIA JURÍDICA

Afirma também que "há alguns aspectos que deverão ser considerados quanto às limitações no ingresso do sexo feminino, tais como: os que se referem à diferença de força e resistência física (...), a incompatibilidade entre maternidade, cuidado com os filhos pequenos e a vida em ambientes operacionais variados durante longos períodos".

A Aeronáutica admitiu mulheres em 1982, foi a primeira força a formar oficiais mulheres, a partir de 1996, e é a força com a maior proporção de mulheres em seus quadros. Em 2003, abriu para elas o Curso de Formação de Oficiais Aviadores, permitindo que pudessem então seguir o caminho de aviadoras, que abre as portas para uma carreira que leva a quatro estrelas.

As oficiais-aviadoras formadas pela Academia da Força Aérea em 2006 poderão alcançar, futuramente, o mais alto posto da carreira, o de Tenente-Brigadeiro do Ar, mas isso ainda levará décadas. Mulheres ainda não podem seguir o caminho da Infantaria nas escolas de formação.

3.9 A PRESENÇA DA MULHER NEGRA NO SERVIÇO MILITAR

Quando tratamos da perspectiva da presença da mulher negra em qualquer âmbito de trabalho, é existente um tema controverso e polêmico, que é o preconceito. Nesta senda podemos imaginar o preconceito em si, principalmente em um ambiente militar, onde a imagem machista é imponderada como o sexo adequado para o serviço militar.



JUS MILITARIS
DIREITO MILITAR | CONSULTORIA JURÍDICA

É por meio dessa análise que, o preconceito quando tratamos do negro, principalmente da mulher negra, ultrapassa barreiras imensuráveis.

A mulher negra desde o Brasil colônia são submetidas aos trabalhos forçados, a acumulação de tarefas domésticas, enquanto, trabalhadora, companheira e genitora. Posteriormente, nas cidades, as mulheres negras passaram a executar serviços domésticos, trabalhando como cozinheiras, empregadas domésticas, lavadeiras, babás, entre outras tarefas. Este lugar no mercado de trabalho, ao lado da falta de políticas educacionais e de capacitação profissional, coloca as mulheres negras, em condições de profunda desigualdade econômica, exploração, na base da pirâmide social. (LIRA, 2018)

A condição de vida degradante de negros e negras no Brasil se inicia no século XVI no processo de colonização com o sequestro de parte da população do continente Africano, apresentando-se como alternativa altamente lucrativa para exploração das riquezas da colônia no “novo continente”. Aproximadamente mais de 04 milhões de vidas africanas desembarcaram em terras brasileiras, porém, é impossível calcular as vidas perdidas na travessia Transatlântica, devido doenças, maus tratos, fome e até mesmo o próprio suicídio, ou as mortes ocorridas ainda no continente Africano em consequência das lutas de resistência contra as violentas tentativas de captura deste povo. (LIRA, 2018)

O número de negros (as) escravizados(as) no Brasil foi o maior em comparação aos demais países do continente americano, mas somente após 3 séculos e meio de escravização, o Brasil passa a sofrer pressões internacionais para abolir a escravidão, já que o estágio do capitalismo industrial naquele



JUS MILITARIS
DIREITO MILITAR | CONSULTORIA JURÍDICA

momento, necessitava de trabalhadores assalariados para o consumo de mercado. Além disso, as frequentes revoltas, fugas, formações de Quilombos e até mesmo a compra de sua liberdade pelos próprios negros, sobretudo das cidades, colocava em xeque a viabilidade da manutenção da escravidão, começavam a surgir pressões. (LIRA, 2018)

Ainda que de forma muito gradativa, são colocadas em pauta legislações para que o fim desse regime ocorresse de forma gradual, como as Leis Eusébio de Queiroz (1850) que determinava o fim do tráfico de escravos, em decorrência de forte influência da Grã-Bretanha, a Lei do Ventre Livre (1871) colocava em liberdade os filhos dos escravizados, porém, eles permaneceriam sob custódia do dono até completar 21 anos de idade, a Lei dos Sexagenários (1885) que garantia liberdade aos 3 Anais do 16º Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social escravos com 60 anos de idade ou mais, embora a expectativa de vida na época era torno de 40 anos. Importante analisar a distância dos anos entre as leis, o que denota a resistência do Brasil em aderir ao fim da escravatura a exemplo dos demais países. Assim, o Brasil se torna o último país do Ocidente a abolir a escravidão, com a promulgação da Lei Áurea em 13 de maio de 1888, embora a essa altura estimava-se que somente 5% da população negra brasileira ainda vivia sob o regime da escravidão. (LIRA, 2018)

Nesse sentido, o ingresso da mulher negra no ambiente militar é repercutido pelo preconceito.

Não tem como nós visualizarmos o movimento feminista, sem enxergar esse recorte. No nosso caso, mulheres e negras, o recorte é ainda mais



JUS MILITARIS
DIREITO MILITAR | CONSULTORIA JURÍDICA

específico e complexo. Porém, muita gente, e infelizmente muitas mulheres do nosso meio, por falta de conhecimento, ou por questões culturais institucionalizadas, não enxergam o machismo e racismo, muitas vezes velado dentro das nossas instituições e/ou setores, batalhões e grupamentos. (GELEDES, 2020).

Desde os tempos mais primórdios, a mulher negra era escravizada, um pedaço de carne do senhorzinho branco da casa grande, ou do mestiço capataz, ou ama de leite da sinhazinha. uma mulher sem instrução, sem oportunidades até quando conquistou a alforria. (GELEDES, 2020).

Hoje em dia ainda somos vistas como esse pedaço de carne. Ou mulheres burras. Ignorantes. Somos sexualizadas o tempo inteiro, e dentro das nossas instituições não somos vistas como pares. (GELEDES, 2020).

Alguns colegas de profissão dizem: “Vocês são negonas e por isso mais fortes.” “São pretas e por isso estão mais acostumadas a fazer faxina”, ou “são negras e por isso conseguem fazer o serviço mais pesado, porque mulheres negras são como homens no serviço”. Isso vem disfarçado de “poxa, você é mais desenrolada, por isso você vai pro ABT”, como aconteceu com uma colega de trabalho, mesmo machucada. Mas na verdade, é “você tá baixada, mas você é preta, é marrenta, então aguenta. Quem manda ser bocuda?”. (GELEDES, 2020).

Precisamos estar o tempo inteiro nos provando como mulheres capazes. Exigindo respeito. Ou na cabeça de muita gente, levando na esportiva os assédios, insinuações, olhares furtivos. Sendo a “loka” do quartel, pra assim não



JUS MILITARIS
DIREITO MILITAR | CONSULTORIA JURÍDICA

nos olharem estranho. Olhando de cara feia para “companheiros” de caserna que muitas vezes só olham para nossa bunda, ou peitos, ou manda um msg no inbox do Instagram como se por sermos pretas fossemos mais fáceis, ou suscetíveis. (GELEDES, 2020).

Eu já baixei muito minha cabeça. Já fiquei muito sem reação quando um superior chegou e alisou meu ombro, ou me mandou usar batom porque eu tinha que estar bonita na guarda, e falou isso só pra mim em meio a outras mulheres, ou prender o cabelo porque meu cabelo crespo está errado no ambiente militar. (GELEDES, 2020).

Isso é tão cansativo. Mas mesmo sendo cansativo, depois de muita coisa, aprendi a não me calar. Entro em discussões e muitas vezes eu ouço que eu sou cheia de mimimi. Ou que “você tá exagerando”. Ou “isso acontece com todo mundo”. (GELEDES, 2020).

Sim, acontece com muitas mulheres em ambientes diversos, e no meio da segurança não tem como quantificar. Porém, quando digo que minha realidade como mulher, negra e militar é outra não estou querendo ser melhor do que ninguém, ou minimizar as causas das outras mulheres, só não tem como enxergar realidades diferentes como iguais. Só nós sabemos. Porém podemos fazer outras pessoas entenderem um pouco.

Que nunca deixemos de ser resistência! E de nos conhecer, de conhecer nossa história como mulheres negras que somos! “(GELEDES, 2020).



JUS MILITARIS
DIREITO MILITAR | CONSULTORIA JURÍDICA

4. CONCLUSÃO

Este trabalho visou demonstrar as constantes dificuldades em que a mulher, principalmente a negra, sofre diariamente ao tentar buscar igualdade perante a sociedade, que infelizmente ainda é machista.

A mulher detém de todas as qualidades e características suficientes para exercer as mesmas atividades, já solidificadas pela sociedade como de gênero masculino.

Dessa forma, uma análise, juntamente com depoimentos de mulheres negras que buscaram entrar no serviço militar possui o objetivo em transmitir a luta, o sofrimento e o preconceito existente em nossa sociedade.



JUS MILITARIS
DIREITO MILITAR | CONSULTORIA JURÍDICA

REFERÊNCIAS

Amaral, Sharyse Piroupo do. História do negro no Brasil / Sharyse Piroupo do Amaral. – Brasília: Ministério da Educação. Secretária de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; Salvador: Centro de Estudos Afro Orientais, 2011.

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. Coimbra: Edições 70, 2010.

BBC News. 2020. Mulheres no comando nas Forças Armadas: as histórias das duas únicas hoje no topo da carreira - e por que há só duas. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/geral-51289039>>. Acesso em: 20/02/2021.

BOGDAN, Roberto C.; BIKLEN, Sari Knopp. **Investigação qualitativa em educação**. Tradução Maria João Alvarez, Sara Bahia dos Santos e Telmo Mourinho Baptista. Porto: Porto Editora, 1994.

CAMPOY, B. R. O trabalho doméstico remunerado no Brasil: desigualdade, direitos e saúde. Dissertação (Mestrado em Sociologia). Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, Portugal. 2012, 127f

CHIAVETO, Júlio José. O negro no Brasil. São Paulo: Cortez, 2012.

Exército Brasileiro. A HISTÓRIA DA MULHER NO EXÉRCITO. Disponível em: <http://www.eb.mil.br/web/ingresso/mulheres-no-exercito/asset_publisher/6ssPDvxqEURL/content/a-historia-da-mulher-no-exercito> Acesso em: 23/02/2021.

GELEDES Portal, 2020. Minha realidade como mulher, negra e militar é complexa. Que nunca deixemos de ser resistência. Disponível em: <<https://www.geledes.org.br/minha-realidade-como-mulher-negra-e-militar-e-complexa-que-nunca-deixemos-de-ser-resistencia-diz-stephany/>>. Acesso: 20/02/2021.

GONZALEZ, Lélia. Lélia Gonzalez: primavera para as rosas negras. São Paulo: Diáspora Africana, 2018

LIRA, Priscila, L., Mulheres negras: desigualdade racial e de gênero e as políticas e programas sociais, 2018.



JUS MILITARIS
DIREITO MILITAR | CONSULTORIA JURÍDICA

OLIVEIRA, Silvio Luiz de. **Tratado de metodologia científica**. São Paulo: Pioneira. 1999.

SOARES, Vera. Movimento de mulheres e feminismo: evolução e novas tendências. IN: Revista Estudos feministas. Rio de Janeiro, 1994.

UOL Economia, 2015. Negros representam 54% da população do país, mas são só 17% dos mais ricos. Disponível em: <<https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2015/12/04/negros-representam-54-da-populacao-do-pais-mas-sao-so-17-dos-mais-ricos.htm>.> Acesso em: 01/03/2020.